



LEI Nº 3.879, de
16 de outubro de 2006

Dá denominação de “DOUTOR
ANTONIO GILBERTO FILIPPO
FERNANDES”, à Sede da Prefeitura
Municipal de Guaratinguetá.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se, oficialmente, “DOUTOR ANTONIO
GILBERTO FILIPPO FERNANDES”, a Sede da Prefeitura Municipal de Guaratinguetá.

Parágrafo único. Caso a atual Sede seja transferida para outro próprio
municipal, este deverá receber a presente denominação.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, aos dezesseis dias do mês de outubro de
2006.


ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
PREFEITO


MARCIANO VALEZZI JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Projeto de Lei Legislativo nº 77/2006, de
autoria dos Vereadores Adilson Carlos Garcia Barbosa, Antonio de Oliveira Neto,
João Francisco da Silva, João Geraldo Carvalho Canettieri, José Benedito de Lima,
José Carlos Galvão Cesar, José Luiz Moura Brasil, Pedro de Andrade e Rogério
Monteiro Barbosa.

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.
Registrado no Livro de Leis Municipais n.º XL